

PROCESSO nº 00085/85

de 30 de setembro de 1985

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exer-
cício de 1986.

PROJETO-DE-LEI nº 30/85 de 27 de setembro de 1985

COMISSÕES DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____



Diretor Geral

Lei 1329

- Leitura em 03/10/85.
- Em 11/10/85, final Expediente, Leitura Pareceres da Comissão Finanças e Orçamento e fixação de prazo plenário de emendas.
- Em 24/10/85, 1ª discussão (Ordem do Dia) com apresentação de emendas.
- Em 21/11/85 - 2ª discussão e 1ª votação.
- Em 28/11/85 - 2ª votação.

1. ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO

- 1.1. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE: 21/11/85
- 1.1.1. VOTAÇÃO (1ª): Aprov. por unanimidade, o projeto. A emenda, aprovada por 11x50
- 1.2. SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE: 28/11/85
- 1.2.1 VOTAÇÃO (2ª): Aprov por unanimidade, o projeto.
- 1.3. SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE: _____
- 1.3.1. VOTAÇÃO (): _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 30/85/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 27 de setembro de 1985.



Senhor Presidente:

Atendendo as disposições da Lei Orgânica do Município, em seu Art. 78, inciso IV e demais normas legais, especialmente a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, tenho a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossa Senhoria e demais integrantes dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 30/85, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1986.

A parte legal da peça orçamentária está referenciada no Quadro Demonstrativo da Receitas por Fontes, indicando a base legal das receitas.

No Quadro Comparativo da Evolução da Receita encontra-se as receitas arrecadadas no triênio 1982/1984, a receita fixada para 1985 e a prevista para 1986.

No que se refere a receita orçada para 1986, temos a seguinte distribuição:

Ilustríssimo Senhor
ENGº LUIZ MARTINELLI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de
BENTO GONÇALVES - RS

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Recb. em 30/09/85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 2 -

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA PREVISTA / Cr\$ 1.000

		%
<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>73.707.151.000</u>	<u>99,56</u>
Receita Tributária	7.545.937.000	10,19
Receita Patrimonial	118.000.000	0,16
Receita Industrial	168.000.000	0,23
Receita de Serviços	378.510.000	0,51
Transferências Correntes	65.023.704.000	87,83
Receitas Diversas	-	-
Outras Receitas Correntes	473.000.000	0,64
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>328.849.000</u>	<u>0,44</u>
Operações de Crédito	1.000	-
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	-
Alienação de Bens	1.000.000	-
Transferências de Capital	327.848.000	0,44
<u>TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>74.036.000.000</u>	<u>100,00</u>

Estes números indicam uma elevação da receita de 385,8%, tomando-se como base a receita fixada para 1985. Reestimando a receita de 1985, que deverá ficar em torno de 23,5 bilhões, o incremento da receita é de 215%.

O principal item que aumenta a receita são as Transferências Correntes, significando um incremento de 454,3%. Este significativo incremento é o resultado do desempenho das atividades econômicas de nosso Município e, também, de pequenos resultados na luta pela Reforma Tributária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 3 -

O índice de participação do Município no ICM é de 1.126663, assinalando uma queda em relação ao exercício anterior, embora o nosso valor adicionado tenha ficado acima da variação estadual.

Por oportuno, transcrevemos estes dados para o conhecimento dos Senhores Vereadores:

VARIAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - ANO BASE/1984

ITENS	VALOR ADICIONADO		% VARIAÇÃO	
	1983	1984	MUN.	EST.
G I MOD.B	89.315.739.813	295.301.837.463	230,6	222,4
G I A 1-A	751.926.623	1.924.035.628	155,8	142,5
PRODUÇÃO PRIMÁRIA	6.134.526.122	18.544.248.954	202,2	232,7
IMPORTAÇÕES	853.245.497	4.468.076.105	423,6	284,7
INCENTIVOS	606.165.200	1.781.591.006	193,9	318,9
SOMAS	97.661.603.255	322.019.789.156	229,7	226,2

FONTE: Secretaria da Fazenda/RS - Coordenadoria Geral do ICM
Divisão de Distribuição de Receitas Tributárias - DDR

Como se vê, o valor adicionado de Bento Gonçalves nos principais itens é superior ao valor adicionado do Estado, permanecendo superior na soma dos índices.

A receita tributária tem um incremento de 170,5%, significando, portanto, um índice de aumento de impostos municipais, presente na proposta orçamentária, inferior ao que deve registrar a inflação, no corrente ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 4 -

De modo simplificado estes são os principais pontos a serem destacados, pelo lado da receita prevista.

À respeito da despesa orçamentária, destacando por funções, a proposta orçamentária apresenta o seguinte quadro:

DESPESAS EM Cr\$ 1.000

FUNÇÕES	Cr\$	%
LEGISLATIVA	2.720.000.000 ✓	3,67
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	14.577.133.000	19,69
AGRICULTURA	382.665.200	0,51
COMUNICAÇÕES	218.000.000	0,29
DEFESA NACIONAL E SEG.PÚBLICA	35.000.000	0,04
EDUCAÇÃO E CULTURA	17.925.398.000	24,21
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.000.000	0,01
HABITAÇÃO E URBANISMO	13.129.934.000	17,75
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.125.100.000	2,87
SAÚDE E SANEAMENTO	6.688.121.800	9,04
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	8.009.825.000	10,82
TRANSPORTE	8.214.823.000	11,10

Este quadro resume de modo claro a destinação da receita.

O Município está cumprindo com o que determina a Lei nº 7.348, de 24 de julho de 1985, que em seu Art. 1º prevê a aplicação de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 5 -

O percentual destinado à educação corresponde a 25% da receita de impostos e transferências da União e do Estado e corresponde a 24,21% do orçamento total.

Com estes recursos será possível melhorar ainda mais o atendimento à área educacional do Município, o que já vem sendo feito, uma vez que o menor salário do professor municipal é de 1,65 salário e do Nível 4 em diante é superior a 2 salários mínimos.

As funções de Administração e Planejamento, Habitação e Urbanismo, Assistência e Previdência, Saúde e Saneamento e Transporte ficam com 68,4% da receita e são funções que atendem ao elenco de necessidades do Município, incluindo-se o atendimento da manutenção das atividades e a realização das obras.

No que se refere ao orçamento para o atendimento do Legislativo, é oportuno destacar que mesmo não sendo possível atender na íntegra as necessidades, o Legislativo ficou com 3,67 do orçamento total, percentual bem superior ao previsto no atual orçamento, que é de 2,62%.

No último quadro, Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, é possível verificar os recursos para cada Secretaria, ficando a Câmara com orçamento superior a vários órgãos Municipais.

Não resta dúvida que para quase todos seria necessário maior dotação, porém, diante da receita prevista, nos parece que as dotações procuram ficar dentro das necessidades e importância de cada órgão. Nesse particular assume relevância o orçamento do Poder Legislativo, uma vez que cada vez mais lhe é reservada maior participação nas questões importantes da comunidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 6 -

Nesta mesma oportunidade estamos encaminhando o Projeto nº 31/85 que "Aprova o orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bento Gonçalves, para o triênio 1986/1988".

Na certeza de que os Senhores Vereadores envidarão esforços para a análise dos referidos projetos, permanece o Executivo à disposição, para quaisquer outras informações.

Manifestamos, à ocasião, protestos de estima e apreço.



ENGº AGRº ORMOZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício de 1986 é orçada em Cr\$ 74.036.000.000 (setenta e quatro bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Tributária.....	\$	7.545.937.000	
Patrimonial.....	\$	118.000.000	
Industrial.....	\$	168.000.000	
Receita de Serviços.....	\$	378.510.000	
Transferências Correntes.....	\$	65.023.704.000	
Outras Receitas Correntes.....	\$	<u>473.000.000</u>	\$ 73.707.151.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	\$	1.000	
Alienação de Bens.....	\$	1.000.000	
Transferências de Capital.....	\$	<u>327.848.000</u>	\$ 328.849.000
TOTAL GERAL DA RECEITA			\$ 74.036.000.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A despesa para o exercício de 1986 é fixada em Cr\$ 74.036.000.000 (setenta e quatro bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - O valor atribuído a cada projeto ou atividade re - apresenta uma revisão de custo que será considerada automaticamente reajustada pela efetiva execução, respeitados os limites fixados por elemento de despesa em cada unidade orçamentária.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 60 e 67 da Constituição Federal, a:

- 1 - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% da despesa total autorizada;
- 2 - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, por antecipação da receita e oferecer as garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <u>BR</u>	
<u>unanimidade</u>	
ORDEM DAS SESSÕES, 21. / 11. / 85.	
DATA	
<u>[assinatura]</u>	<u>[assinatura]</u>
Vereador	Presidente

[assinatura]
ENGº AGRO ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

Exercício de 1.986

(Anexo n.º 1)

Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES		73.707.171.000	DESPESAS CORRENTES		57.130.809.200
Receita Tributária	7.545.937.000		Despesas de custeio	50.940.819.000	
Receita Patrimonial	118.000.000		Transferências Correntes	6.189.990.200	
Receita Industrial	168.000.000		(Superávit se ocorrer)		-
Receita de serviços	378.510.000		TOTAL		57.130.809.200
Transferências correntes	65.023.704.000		Déficit do Orçamento Corrente		16.576.341.800
Outras receitas correntes	473.000.000				
Déficit (se ocorrer)		-			
TOTAL		73.707.151.000	TOTAL		73.707.151.000
RECEITAS DE CAPITAL		328.849.000	DESPESAS DE CAPITAL		16.905.190.800
Operações de crédito	1.000		Investimentos	15.085.190.800	
Alienação de bens	1.000.000		Inversões financeiras	820.000.000	
Transferências de capital	327.848.000		Transferências de capital	1.000.000.000	
Déficit		16.576.341.800	Superávit (se ocorrer)		-
TOTAL		16.905.190.800	TOTAL		16.905.190.800

RESUMO

	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	73.707.151.000	57.130.809.200
Receitas e Despesas de Capital	328.849.000	16.905.190.800
Superávit (ou Déficit)	74.036.000.000	74.036.000.000
TOTAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - Receita - Anexo 2)

EXERCÍCIO 1.986

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Sublineas	RUBRICAS	FONTES	Categoria Economica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				73.707.151.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				7.545.937.000
1110.00.00	IMPOSTOS				
1112.00.00	Imposto s/o Patrimônio e a Renda				
1112.02.00	Imposto predial e territorial urbano	3.088.000.000		5.688.000.000	
1113.00.00	Impostos s/a Produção e a Circulação				
1113.05.00	Imposto s/serviços de qualquer natureza	2.600.000.000		1.512.000.000	
1120.00.00	TAXAS				
1121.00.00	Pelo Exercício do Poder de Polícia				
1121.01.00	Taxas de licença	672.000.000			
1122.00.00	Pela Prestação de serviços				
1122.01.00	Taxas de serviços urbanos	728.000.000			
1122.02.00	Taxas de serviços diversos	112.000.000			
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			345.937.000	118.000.000
1310.00.00	Receitas Imobiliárias			10.000.000	
1320.00.00	Participações e Dividendos			8.000.000	
1390.00.00	Outras receitas patrimoniais			100.000.000	

Rec. Tributária	Rec. Patrimonial	Rec. Industrial	Transf. Correntes	Rec. Divers.	Rec. Cor. Total	Rec. Cap. Total	Rec. Total

DE 19

Prefeito

Contador - CRC

N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
Lei 4320/64 - Receita - Anexo 2)

EXERCÍCIO 1.986

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alineas Sublineas	RUBRICAS	FONTES	Categoria Economica
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL				
1540.00.00	Receita de Serv. Industriais de Utilidade Públ.				
1542.00.00	Saneamento Básico				
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		168.000.000	168.000.000	168.000.000
1600.01.00	Receita de Comunicações			352.000.000	378.510.000
1600.02.00	Receita de serviços recreativos e culturais			16.510.000	
1600.03.00	Receita de serviços diversos			10.000.000	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				65.023.704.000
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais				
1721.00.00	Transferências da União				
1721.01.00	Participação na Receita da União	9.410.738.000	9.410.738.000	65.023.704.000	
1721.01.02	Cota-Parte do F.P.M.	8.800.000.000			
1721.01.04	Transf.Imposto s/renda retido na fonte	150.000.000			
1721.01.06	Transf.Imp.s/propriedade territ. rural	36.000.000			
1721.01.10	Cota-Parte do IUM.	3.000.000			
1721.01.20	Cota-Parte da TRU.	421.738.000			
1722.00.00	Transferências do Estado				
1722.01.00	Participação na Receita do Estado	55.462.965.000	55.612.966.000		
1722.01.01	Cota-Parte do ICM.	54.000.000.000			

Rec. Tributária	Rec. Patrimonial	Rec. Industrial	Transf. Correntes	Rec. Divers.	Rec. Cor. Total	Rec. Cap. Total	Rec. Total

DE 19


Prefeito

Contador - CRC

N.º

11.11.86



(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - Receita - Anexo 2)

EXERCÍCIO 1.986

RESUMO GERAL DA RECEITA

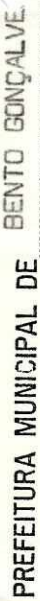
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	RUBRICAS	FONTES	Categoria Economica
1722.01.02	Cota-Parte do ITBI.	1.462.965.000			
1722.09.00	Outras Transferências do Estado	150.001.000			
1722.09.01	Cota-Parte do Salário-Educação	150.000.000			
1722.09.02	Transferências diversas	1.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				473.000.000
1910.00.00	Correção, multas e juros			361.000.000	
1920.00.00	Indenizações e restituições			2.000.000	
1930.00.00	Receita de dívida ativa			70.000.000	
1990.00.00	Receitas diversas			40.000.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				328.849.000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				1.000
2110.00.00	Operações de crédito internas			1.000	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
2210.00.00	Alienação de bens móveis				
2220.00.00	Alienação de bens imóveis			500.000	1.000.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais				
2421.00.00	Transferências da União	327.844.000	327.846.000		
2421.01.00	Participação na receita da União				
2421.01.07	Cota-Parte do FPN	327.844.000		327.848.000	327.848.000

Rec. Tributária	Rec. Patrimonial	Rec. Industrial	Transf. Correntes	Rec. Divers.	Rec. Cor. Total	Rec. Cap. Total	Rec. Total

DE 19

Prof. 

11.12
2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BENTO GONÇALVES

ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - Receita - Anexo 2)

EXERCÍCIO 1.985

RESUMO GERAL DA RECEITA

[illegible]

DE 19

DE

Prefeito

Contador - CRC

No.

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

(Inciso I, § 1.º do art. 2.º da Lei 4.320)

R E C E I T A S				D E S P E S A S		
FONTES	Cr\$	Cr\$	Cr\$	FUNÇÕES	Cr\$	%
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA	2.720.000.000	3,67
Receita Tributária				ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	14.577.133.000	19,69
Impostos	5.688.000.000	7.545.937.000		AGRICULTURA	382.665.200	0,51
Taxas	1.512.000.000			COMUNICAÇÕES	218.000.000	0,29
Contribuição de melhoria	345.937.000			DEFESA NACIONAL SEG. PÚBLICA	35.000.000	0,04
Receita Patrimonial		118.000.000		EDUCAÇÃO E CULTURA	17.925.398.000	24,21
Receitas imobiliárias	10.000.000			ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.000.000	0,01
Participações e dividendos	8.000.000			HABITAÇÃO E URBANISMO	13.129.934.000	17,75
Outras receitas patrimoniais	100.000.000			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.125.100.000	2,87
Receita Industrial		168.000.000		SAÚDE E SANEAMENTO	6.688.121.800	9,04
Rec.de serv.industr. de util.pública	168.000.000			ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	8.009.825.000	10,82
Receita de serviços		378.510.000		TRANSPORTE	8.214.823.000	11,10
Receita de comunicações	352.000.000					
Rec.de serviços recreat. e culturais	16.510.000					
Receita de serviços diversos	10.000.000					
Transferências Correntes		65.023.704.000				
Particip. na Receita da União	9.410.738.000					
Particip. na Receita do Estado	55.462.965.000					
Outras transferências do Estado	150.001.000					
Outras receitas correntes		473.000.000				
Correção, multas e juros	361.000.000					
Indenizações e restituições	2.000.000					
Receita da dívida ativa	70.000.000					
TOTAL GERAL			73.707.151.000		74.036.000.000	100,00

22.4

SUPLENTO ORÇAMENTAL DA RECEITA PCP FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
 (Anexo I, § 1.º do art. 2.º da Lei 4.32)

R E C E I T A S				D E S P E S A S		
FONTES	Cr\$	Cr\$	Cr\$	FUNÇÕES	Cr\$	%
DE TRANSPORTE				DE TRANSPORTE	74.036.000.000	100,00
Receitas diversas						
RECEITAS DE CAPITAL						
Operações de crédito			1.000			
Alienação de bens			1.000.000			
Transferências de Capital			327.848.000			
Participação na rec. da União	40.000.000					
Outras Transferências da União		327.844.000				
Outras Transfer. do Estado		2.000				
		2.000				
TOTAL GERAL					74.036.000.000	100,00



fl. 15
 PPA

- QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO -

R E C E I T A S	B A S E L E G A L
RECEITAS CORRENTES Receita Tributária Impostos Predial e territorial urbano Sobre serviços de qualquer natureza Taxas Pelo exercício do poder de polícia Taxas de licença Pela prestação de serviços Taxas de serviços urbanos Contribuição de melhoria Receita Patrimonial Receitas imobiliárias Participações e dividendos Outras receitas patrimoniais Receita Industrial Receita de Serviços Transferências correntes Cota-parte do F.P.M. Imposto de renda retido na fonte Transferência do imposto s/propriedade territ. rural Cota-parte do imposto único s/minerais Cota-parte da taxa rodoviária única Cota-parte do ITBI.	Lei 1.239 de 30/12/1.983 Lei 1.239 de 30/12/1.983 Lei 1.239 de 30/12/1.983 Lei 1.239 de 30/12/1.983 Constituição Federal - Art. 18, II - Lei 1.239 de 30/12/1.983 Rendas do patrimônio municipal Lei 4.320 de 17/03/1.964 Rendas do patrimônio municipal Lei 1.239 de 30/12/1.983 Lei 1.239 de 30/12/1.983 Constituição Federal Art. 26 § 1º e Art. 25 Constituição Federal Art. 24 § 2º. Constituição Federal Art. 24 § 1º. Constituição Federal Art. 26 III, § 1º. Decreto Lei 999 de 26/10/1.969 Legislação Estadual




= QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO -

R E C E I T A S	B A S E L E G A L
Cota-parte do salário educação Outras receitas correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de crédito Alienação de bens Transferências de Capital Cota-parte do IULCLG (FRN) e adicional	Convênio SEC- Município Lei 1.239 de 30/12/1.983 Autorização Legislativa Específica Autorização Legislativa Específica Constituição Federal Art. 26 § 1º.



- QUADRO COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA - 1.982 - 1.986

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ARRECADADA NO TRIÊNIO			FIXADA PARA 1.985	PREVISTA PARA 1.986	%
	1.982	1.983	1.984			
<u>RECEITAS CORRENTES</u>						
RECEITA TRIBUTÁRIA	196.377.197,53	409.993.135,29	1.067.462.525,87	2.789.350.000	7.545.937.000	10,19
RECEITA PATRIMONIAL	16.883.680,50	9.925.749,89	65.326.364,25	245.000.000	118.000.000	0,16
RECEITA INDUSTRIAL	18.793.114,54	5.662.922,90	21.775.310,50	35.000.000	168.000.000	0,23
RECEITA DE SERVIÇOS	-	20.043.666,49	343.228.303,85	100.000.000	378.510.000	0,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	702.557.918,42	1.487.044.585,92	4.670.789.938,05	11.910.676.000	65.023.704.000	87,83
RECEITAS DIVERSAS	26.015.068,74	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	76.693.185,57	118.722.486,69	74.000.000	473.000.000	0,64
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	960.626.979,73	2.009.363.246,06	6.287.304.919,21	15.154.026.000	73.707.151.000	99,56
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	222.040.424,12	161.375.000,00	1.371.818.351,00	1.000	1.000	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	2.169.084,53	11.015.700,00	290.000,00	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	1.000.000	1.000.000	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.278.009,09	33.430.316,69	161.228.994,00	84.973.000	327.848.000	0,44
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	300.487.517,74	205.821.016,69	1.533.337.345,00	85.974.000	328.849.000	0,44
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.261.114.497,47	2.215.184.262,75	7.820.642.264,21	15.240.000.000	74.036.000.000	100,00

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	1.975.000.000	1.975.000.000	2.385.000.000
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	1.955.000.000		2.385.000.000
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	20.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		160.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		250.000.000	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	250.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			335.000.000
4.1.0.0	Investimentos			335.000.000
4.1.1.0	Obras e instalações		50.000.000	
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		285.000.000	

DE 19

TOTAL 2.720.000.000

Prefeito

Contador - CRC

N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78 lei
4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.092.474.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			1.892.474.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	1.354.474.000	1.354.474.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	1.324.474.000		
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	30.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		35.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		503.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	3.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	500.000.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes		200.000.000	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas			
3.2.3.3	Contribuições correntes	200.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			6.000.000
4.1.0.0	Investimentos			6.000.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		6.000.000	
TOTAL				2.098.474.000

DE DE 19

Prefeito

Contador - CRC

N.º

TOTAL

19



ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			433.798.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			433.798.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	423.798.000	423.798.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	421.798.000		
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	2.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		5.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		5.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e encargos	5.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			13.000.000
4.1.0.0	Investimentos			13.000.000
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente		13.000.000	

Handwritten signature and date: 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78 lei
4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

EXERCÍCIO 1.986

NATUREZA DA DESPESA

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.536.863.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			2.536.863.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	2.381.863.000	2.381.863.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas			
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	2.376.863.000		
3.1.2.0	Material de consumo	5.000.000	50.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		105.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais			
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	5.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	100.000.000		5.000.000
4.1.0.0	Investimentos			5.000.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		5.000.000	
			T O T A L	2.541.863.000

DE 19


Prefeito

Contador - CRC

N.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986 (Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.661.297.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			1.661.297.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil			
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	1.251.297.000	1.251.297.000	
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	1.247.297.000		
3.1.2.0	Material de consumo	4.000.000		
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		250.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais		160.000.000	
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	10.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	150.000.000		610.000.000
4.1.0.0	Investimentos			610.000.000
4.1.1.0	Obras e instalações		600.000.000	
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		10.000.000	

DE DE 19

TOTAL

2.271.297.000

Profeto

Contador - CRC

Nº

1.227
1.258



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986 (Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78 lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			237.648.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			237.648.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	94.648.000	94.648.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	94.148.000		
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	500.000		
3.1.2.0	Material de consumo		20.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		123.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	3.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	120.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.000.000
4.1.0.0	Investimentos			20.000.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		20.000.000	

DE DE 19

T O T A L

257.648.000

.....
Prefeito

.....
Contador - CRC

.....
N.º

Handwritten signature and initials in the top right corner.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986

(Atendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78 lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.145.100.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			1.145.100.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	541.100.000	541.100.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	491.100.000		
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	50.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		100.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		504.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	4.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	500.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			3.000.000
4.1.0.0	Investimentos			3.000.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		3.000.000	

DE 19

TOTAL

1.148.100.000

Contador - CRC

N.º

Prefeito

Assessor



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BENTO GONÇALVES

ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

N A T U R E Z A D A D E S P E S A

Código	E s p e c i f i c a ç ã o	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			11.711.239.200
3.1.0.0	Despesas de custeio			6.998.249.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	857.249.000		
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	857.249.000		
3.1.1.1.3	Obrigações patronais	3.446.000.000		
3.1.1.3.01	Contribuições ao INAMPS.	1.500.000.000		
3.1.1.3.02	Contribuições ao IPE.	400.000.000		
3.1.1.3.03	FGTS.	1.500.000.000		
3.1.1.3.04	Seguro coletivo de funcionários	46.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		10.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		2.008.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	8.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	2.000.000.000		
3.1.9.0	Diversas despesas de custeio		677.000.000	
3.1.9.1	Sentenças judiciais	677.000.000		
3.2.0.0	Transferências correntes			
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		114.165.200	
3.2.3.3	Contribuições correntes	114.165.200		
				4.712.990.200

DE 19

DE

T O T A L

Prefeito

Contador - CRC

N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986 (Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.2.5.0	Transferências a pessoas			
3.2.5.1	Inativos	2.404.802.000	2.668.825.000	
3.2.5.2	Pensionistas	164.023.000		
3.2.5.3	Salário-Família	100.000.000		
3.2.6.0	Encargos da dívida interna		1.300.000.000	
3.2.6.1	Juros da dívida contratada		630.000.000	1.510.000.000
3.2.8.0	Contribuição p/Formação Patrim.Servidor Público (PASEP)	1.300.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			10.000.000
4.1.0.0	Investimentos		10.000.000	500.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações			
4.2.0.0	Inversões financeiras		500.000.000	1.000.000.000
4.2.4.1	Constituição de fundos rotativos			
4.3.0.0	Transferências de capital		1.000.000.000	
4.3.5.0	Amortização da dívida interna			
4.3.5.1	Amortização da dívida contratada	1.000.000.000		

DE 19 TOTAL 13.221.239.200

DE 19
Prefeito

Contador - CRC N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

EXERCÍCIO 1.986

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Econômica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			957.952.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			957.952.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	516.952.000	516.952.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	513.952.000		
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	3.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		220.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		221.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	6.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	215.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			206.500.000
4.1.0.0	Investimentos			6.500.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		6.500.000	
4.2.0.0	Inversões financeiras			200.000.000
4.2.1.0	Aquisição de imóveis		200.000.000	

			TOTAL	1.164.452.000
--	--	--	-------	---------------

DE 19

Prefeito

Contador - CRC

Nº

27
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			4.939.387.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			4.939.387.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	2.809.387.000	2.809.387.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas			
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	2.805.887.000		
3.1.2.0	Material de consumo	3.500.000	878.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		1.252.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	25.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.227.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			308.000.000
4.1.0.0	Investimentos			308.000.000
4.1.1.0	Obras e Instalações		274.000.000	
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		34.000.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BENTO GONÇALVES

ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			12.389.869.000
3.1.0.0	Despesas de custeio			12.389.869.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	7.360.369.000	7.360.369.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	7.353.869.000		
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	6.500.000		
3.1.2.0	Material de consumo		4.065.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		964.500.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	24.500.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	940.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			8.811.042.800
4.1.0.0	Investimentos			8.691.042.800
4.1.1.0	Obras e instalações		7.324.041.800	
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		1.367.000.000	
4.1.3.0	Investimentos em regime de execução especial		1.000	
4.2.0.0	Inversões financeiras			120.000.000
4.2.1.0	Aquisição de imóveis		120.000.000	

DE 19

TOTAL

21.200.911.800

Prefeito

Contador - CRC

N.º

11.29
429



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986
(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			12.890.102.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			12.878.102.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	10.765.102.000	10.765.102.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas			
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis	10.757.102.000 8.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		1.000.000.000	
3.1.3.0	Serviço de terceiros e encargos		1.113.000.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	13.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	1.100.000.000		
3.2.0.0	Transferências correntes			
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		12.000.000	12.000.000
3.2.3.1	Subvenções Sociais			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	12.000.000		4.777.648.000
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações		3.862.648.000	
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		915.000.000	

DE DE 19

TOTAL

17.667.750900

Prefeito

Contador - CRC

N.º

Handwritten signature and date 11/30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

1.986

EXERCÍCIO

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Econômica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	Despesas de custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	2.191.780.000	2.191.780.000	3.750.080.000
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	2.189.780.000		2.485.080.000
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	2.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		50.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		243.300.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	3.000.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	240.300.000		
3.2.0.0	Transferências correntes			
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		1.265.000.000	1.265.000.000
3.2.3.1	Subvenções sociais	1.265.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		300.000.000	300.000.000

DE 19

TOTAL

4.050.080.000

Prefeito

Contador - CRC

N.º

2.31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO 1.986 (Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78 lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Econômica Categoria
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			57.130.809.200
3.1.0.0	Despesas de custeio			50.940.819.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal civil	32.523.019.000	35.969.019.000	
3.1.1.1.01	Vencimentos e vantagens fixas	32.388.519.000		
3.1.1.1.02	Despesas variáveis	134.500.000		
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	3.446.000.000		
3.1.1.3.01	Contribuições ao INAMPS.	1.500.000.000		
3.1.1.3.02	Contribuições ao IPE.	400.000.000		
3.1.1.3.03	FGTS.	1.500.000.000		
3.1.1.3.04	Seguro coletivo de funcionários	46.000.000		
3.1.2.0	Material de consumo		6.843.000.000	
3.1.3.0	Serviços de terceiros e encargos		7.451.800.000	
3.1.3.1	Remuneração por serviços pessoais	104.500.000		
3.1.3.2	Outros serviços e encargos	7.347.300.000	677.000.000	
3.1.9.0	Outras despesas de custeio	677.000.000		
3.1.9.1	Sentenças judiciárias			
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.3.0	Transferências a instituições privadas		1.591.165.200	6.189.990.200

DE DE 19

TOTAL

Prefeito

Contador - CRC

N.º

1.324



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BENTO GONÇALVES

ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

(Adendo III a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - DESPESA - Anexo 2/A)

1.986

EXERCÍCIO

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Economica Categoria
3.2.3.1	Subvenções sociais	1.277.000.000		
3.2.3.3	Contribuições correntes	314.165.200		
3.2.5.0	Transferências a pessoas		2.668.825.000	
3.2.5.1	Inativos	2.404.802.000		
3.2.5.2	Pensionistas	164.023.000		
3.2.5.3	Salário-família	100.000.000		
3.2.6.0	Encargos da dívida interna		1.300.000.000	
3.2.6.1	Juros da dívida contratada	1.300.000.000		16.905.190.800
3.2.8.0	Contribuição p/Formação do Patrimônio do Serv. Público (PASEP)		630.000.000	15.085.190.800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e instalações		12.120.689.800	
4.1.2.0	Equipamento e material permanente		2.964.500.000	
4.1.3.0	Investimentos em regime de execução especial		1.000	
4.2.0.0	Inversões financeiras			820.000.000
4.2.1.0	Aquisição de imóveis		320.000.000	
4.2.4.1	Constituição de fundos rotativos		500.000.000	
4.3.0.0	Transferências de capital			
4.3.5.0	Amortização da dívida interna		1.000.000.000	1.000.000.000
4.3.5.1	Amortização da dívida contratada	1.000.000.000		
			TOTAL	74.036.000.000

DE 19

DE

Prefeito

Contador - CRC

N.º

41.53
#57



(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101.01000000.000	LEGISLATIVA	50.000.000	2.670.000.000	2.720.000.000
0101.01010000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	50.000.000	2.670.000.000	2.720.000.000
0101.01010010.000	AÇÃO LEGISLATIVA	50.000.000	2.670.000.000	2.720.000.000
0101.01010012.001	Manutenção dos serviços da Câmara		2.670.000.000	2.670.000.000
0101.01010011.012	Ampliação da Câmara Municipal	50.000.000		50.000.000
TOTAL		50.000.000	2.670.000.000	2.720.000.000

, DE DE 19


Prefeito

Contador - CRC

N.º

41.34
288



ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0201.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.098.474.000	2.098.474.000
0201.03070000.000	ADMINISTRAÇÃO		2.098.474.000	2.098.474.000
0201.03070200.000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.098.474.000	2.098.474.000
0201.03070202.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.898.474.000	1.898.474.000
0201.03070310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		200.000.000	200.000.000
0201.03070312.003	Auxílios a distribuir		200.000.000	200.000.000
TOTAL			2.098.474.000	2.098.474.000



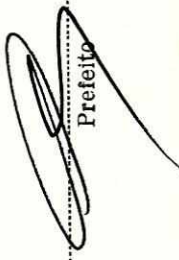
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0301.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		446.798.000	446.798.000
0301.03070000.000	ADMINISTRAÇÃO		446.798.000	446.798.000
0301.03070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		446.798.000	446.798.000
0301.03070212.004	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento		446.798.000	446.798.000
TOTAL			446.798.000	446.798.000

DE DE 19


Prefeito

Contador - CRC Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986

PROGRAMA DE TRABALHO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0401.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.541.863.000	2.541.863.000
0401.03070000.000	ADMINISTRAÇÃO		2.541.863.000	2.541.863.000
0401.03070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.541.863.000	2.541.863.000
0401.03070212.005	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		2.541.863.000	2.541.863.000
TOTAL			2.541.863.000	2.541.863.000

AIL - BG - 200 fls. - 2/84

, DE DE 19


Prefeito

Contador - CRC

N.º

2.372



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES ESTADO RIO GRANDE DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986

(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0501.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	600.000.000	1.671.297.000	2.271.297.000
0501.03080000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000.000	1.671.297.000	2.271.297.000
0501.03080300.000	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	600.000.000	1.671.297.000	2.271.297.000
0501.03080302.000	Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda		1.671.297.000	1.671.297.000
0501.03080301.013	Construção da Secretaria Municipal da Fazenda	600.000.000		600.000.000
TOTAL		600.000.000	1.671.297.000	2.271.297.000



ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0601.080000000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA		257.648.000	257.648.000
0601.084600000.000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		257.648.000	257.648.000
0601.08462240.000	DESPORTO AMADOR		257.648.000	257.648.000
0601.08462242.007	Manutenção do Departamento de Desporto		257.648.000	257.648.000
TOTAL			257.648.000	257.648.000

, DE DE 19


Prefeito

Contador - CRC N.º

PL-29
#29



ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0602.11000000.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS TURISMO PROMOÇÃO DO TURISMO Manutenção do Departamento de Turismo		1.148.100.000	1.148.100.000
0602.11650000.000			1.148.100.000	1.148.100.000
0602.11653630.000			1.148.100.000	1.148.100.000
0602.11653632.008			1.148.100.000	1.148.100.000
TOTAL			1.148.100.000	1.148.100.000

LRL - GDI - 100 FLS. - 07/84

DE DE 19


Prefeito

Contador - CRC N.º

41.401
#27



(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986

ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0701.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.000.000.000	5.352.249.000	6.352.249.000
0701.03070000.000	ADMINISTRAÇÃO		4.052.249.000	4.052.249.000
0701.03070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.052.249.000	4.052.249.000
0701.03070212.009	Manutenção dos Encargos Gerais		2.875.249.000	2.875.249.000
0701.03070212.010	Despesas com indenizações de imóveis		70.000.000	70.000.000
0701.03070212.011	Despesas com indenizações trabalhistas		17.000.000	17.000.000
0701.03070212.012	Despesas pela prestação de serviços		590.000.000	590.000.000
0701.03070212.013	Aquisição de materiais para constituição do estoque		500.000.000	500.000.000
0701.03080000.000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000.000.000	1.300.000.000	2.300.000.000
0701.03080330.000	DÍVIDA INTERNA	1.000.000.000	1.300.000.000	2.300.000.000
0701.03080332.014	Juros de empréstimos		1.300.000.000	1.300.000.000
0701.03080331.001	Amortização da dívida interna	1.000.000.000		1.000.000.000
0701.04000000.000	AGRICULTURA		79.165.200	79.165.200
0701.04180000.000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		79.165.200	79.165.200
0701.04181110.000	EXTENSÃO RURAL		79.165.200	79.165.200
0701.04181112.015	Subvenção à EMATER		79.165.200	79.165.200
0701.06000000.000	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		35.000.000	35.000.000
0701.06300000.000	SEGURANÇA PÚBLICA		35.000.000	35.000.000
0701.06301780.000	DEFESA CONTRA SINISTROS		35.000.000	35.000.000
0701.06301782.016	Convênio c/Corpo de Bombeiros		35.000.000	35.000.000


Prefeito

40.41
1.41
1.41



ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0701.09000000.000	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.000.000		10.000.000
0701.09510000.000	ENERGIA ELÉTRICA	10.000.000		10.000.000
0701.09512690.000	ELETRIFICAÇÃO RURAL	10.000.000		10.000.000
0701.09512691.009	Extensão de redes elétricas	10.000.000		10.000.000
0701.15000000.000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		6.744.825.000	6.744.825.000
0701.15810000.000	ASSISTÊNCIA		100.000.000	100.000.000
0701.15814860.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		100.000.000	100.000.000
0701.15814862.017	Pagamento do salário - família		100.000.000	100.000.000
0701.15820000.000	PREVIDÊNCIA		6.014.825.000	6.014.825.000
0701.15824920.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		3.446.000.000	3.446.000.000
0701.15824922.018	Manutenção dos encargos sociais		3.446.000.000	3.446.000.000
0701.15824950.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		2.568.825.000	2.568.825.000
0701.15824952.019	Encargos do Município c/Inativos e Pensionistas		2.568.825.000	2.568.825.000
0701.15840000.000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		630.000.000	630.000.000
0701.15844950.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		630.000.000	630.000.000
0701.15844952.020	Encargos do Município c/o PASEP.		630.000.000	630.000.000
TOTAL		1.010.000.000	12.211.239.200	13.221.239.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BENTO GONÇALVES

ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

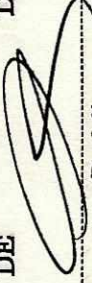
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0801.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	200.000.000	546.452.000	746.452.000
0801.03070000.000	ADMINISTRAÇÃO	200.000.000	546.452.000	746.452.000
0801.03070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000.000	546.452.000	746.452.000
0801.03070212.021	Manutenção da SEMDAICO		546.452.000	546.452.000
0801.03070211.014	Aquisição de imóveis	200.000.000		200.000.000
0801.04000000.000	AGRICULTURA			
0801.04130000.000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		303.500.000	303.500.000
0801.04131110.000	EXTENSÃO RURAL		303.500.000	303.500.000
0801.04131112.022	Manutenção Deptº Técnico p/ assuntos de agricultura e pecuária		303.500.000	303.500.000
0801.11000000.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		114.500.000	114.500.000
0801.11620000.000	INDÚSTRIA		114.500.000	114.500.000
0801.11623460.000	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		114.500.000	114.500.000
0801.11623462.023	Manutenção do Deptº. p/ assuntos da indústria		114.500.000	114.500.000
TOTAL		200.000.000	964.452.000	1.164.452.000

AIL - BG - 200 fls. - 2/84

, DE DE 19



Prefeito

Contador - CRC

N.º

1.43
2.21

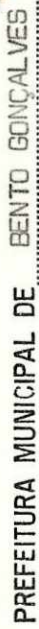


ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0901.05000000.000	COMUNICAÇÕES	87.000.000	131.000.000	218.000.000
0901.05220000.000	TELECOMUNICAÇÕES	87.000.000	131.000.000	218.000.000
0901.05221340.000	TELEFONIA		108.000.000	108.000.000
0901.05221342.023	Manutenção dos serviços de telefonia		108.000.000	108.000.000
0901.05221341.010	Extensão de redes telefônicas	87.000.000		87.000.000
0901.05221370.000	RADIODIFUSÃO		23.000.000	23.000.000
0901.05221372.024	Manutenção dos serviços de administração do sistema UHF.		23.000.000	23.000.000
0901.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO		4.750.387.000	4.750.387.000
0901.10580000.000	URBANISMO		3.262.387.000	3.262.387.000
0901.10583230.000	PLANEJAMENTO URBANO		2.904.387.000	2.904.387.000
0901.10583232.025	Manutenção da SESP.		2.904.387.000	2.904.387.000
0901.10585730.000	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO		120.000.000	120.000.000
0901.10585732.026	Manutenção dos serviços de tráfego e trânsito		120.000.000	120.000.000
0901.10585750.000	VIAS URBANAS		238.000.000	238.000.000
0901.10585752.027	Manutenção dos serviços de conserv.de ruas, praças e jardins		238.000.000	238.000.000
0901.10600000.000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.488.000.000	1.488.000.000
0901.10603250.000	LIMPEZA PÚBLICA		824.000.000	824.000.000
0901.10603252.028	Manutenção dos serviços de limpeza pública		824.000.000	824.000.000
0901.10603260.000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		10.000.000	10.000.000
0901.10603262.029	Manutenção dos serviços de Cemitérios Municipais		10.000.000	10.000.000
	TOTAL			



ESTADO

RIO GRANDE DO SUL

(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1. 986

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

[illegible]

LRL - GDI - 100 FLS. - 07/84

DE DE 19

~~Presento~~

Contador - CRC

N. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1001.03000000.000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	120.000.000		120.000.000
1001.03070000.000	ADMINISTRAÇÃO	120.000.000		120.000.000
1001.03070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000.000		120.000.000
1001.03070211.003	Aquisição de imóveis	120.000.000		120.000.000
1001.10000000.000	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.600.001.000	4.779.546.000	8.379.547.000
1001.10580000.000	URBANISMO	3.600.001.000	4.779.546.000	8.379.546.000
1001.10583230.000	PLANEJAMENTO URBANO	3.600.001.000	4.779.546.000	8.379.546.000
1001.10583232.032	Manutenção da SMOV.		4.680.546.000	4.680.546.000
1001.10583232.033	Manutenção do Depto. Projetos, Urbanismo e Meio Ambiente		99.000.000	99.000.000
1001.10583231.004	Execução do Projeto CURA PILOTO	1.000		1.000
1001.10585750.000	VIAS URBANAS	3.600.000.000		3.600.000.000
1001.10585751.008	Abertura e pavimentação de ruas	3.600.000.000		3.600.000.000
1001.11000000.000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		862.500.000	862.500.000
1001.11620000.000	INDÚSTRIA		862.500.000	862.500.000
1001.11623470.000	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		862.500.000	862.500.000
1001.11623472.034	Manutenção do departamento de produção		862.500.000	862.500.000
1001.13000000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	3.624.041.800		3.624.041.800
1001.13760000.000	SANEAMENTO	3.624.041.800		3.624.041.800
1001.13764480.000	SANEAMENTO GERAL	5.000.000		5.000.000
1001.13764481.011	Canalização de arroios e sangas	5.000.000		5.000.000

AIL - BG - 200 fls. - 2/84

DE DE 19

TOTAL

Perfeito

CRC

Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo V a Portaria SOF n.º 15,
de 20/06/78 lei 4320/64 - Anexo 6)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1001.13764490.000	SISTEMAS DE ESGOTOS	3.619.041.800		3.619.041.800
1001.13764491.006	Implantação de redes de esgotos	3.619.041.800		3.619.041.800
1001.16000000.000	TRANSPORTE	100.000.000	8.114.823.000	8.214.823.000
1001.16880000.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000.000	8.114.823.000	8.214.823.000
1001.16885340.000	ESTRADAS VICINAIS	100.000.000	8.114.823.000	8.214.823.000
1001.16885342.036	Manutenção da divisão de estradas municipais		3.562.823.000	3.562.823.000
1001.16885342.036	Departamento de manutenção e transporte		4.552.000.000	4.552.000.000
1001.16885341.007	Construção de estradas e pontes	100.000.000		100.000.000
TOTAL		7.444.042.800	13.756.869.000	21.200.911.800



ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1101.08000000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	3.862.648.000	13.805.102.000	17.667.750.000
1101.08070000.000	ADMINISTRAÇÃO		1.644.034.000	1.644.034.000
1101.08070210.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.644.034.000	1.644.034.000
1101.08070212.037	Manutenção da SMEC.		1.644.034.000	1.644.034.000
1101.08420000.000	ENSINO DE 1º. GRAU	3.862.648.000	11.979.068.000	14.091.716.000
1101.08421880.000	ENSINO REGULAR			
1101.08421882.038	Manutenção do Departamento de Educação	3.862.648.000	11.979.068.000	14.091.716.000
1101.08421881.008	Construção e ampliação de escolas		11.979.068.000	11.979.068.000
1101.08450000.000	ENSINO SUPLETIVO	3.862.648.000	12.000.000	3.862.648.000
1101.08452140.000	CURSOS DE SUPRIMENTO		12.000.000	12.000.000
1101.08452142.039	Contribuição ao MOBIL		12.000.000	12.000.000
1101.08480000.000	CULTURA		170.000.000	170.000.000
1101.08482470.000	DIFUSÃO CULTURAL		170.000.000	170.000.000
1101.08482472.040	Manutenção do Departamento de Cultura		170.000.000	170.000.000
TOTAL		3.862.648.000	13.805.102.000	17.667.750.000


Prefeito

1.421



ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1201.13000000.000	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA Manutenção da SEMHAST ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Subvenções Sociais Assistenciais		2.785.080.000	2.785.080.000
1201.13750000.000			2.785.080.000	2.785.080.000
1201.13754280.000			2.785.080.000	2.785.080.000
1201.13754282.041			2.785.080.000	2.785.080.000
1201.15000000.000			1.265.000.000	1.265.000.000
1201.15810000.000			1.265.000.000	1.265.000.000
1201.15814870.000			1.265.000.000	1.265.000.000
1201.15814872.042			1.265.000.000	1.265.000.000
TOTAL			4.050.080.000	4.050.080.000

AIL - BG - 200 fls. - 2/84

DE 19

TOTAL


Prefeito

41.49
07



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000	LEGISLATIVA		2.720.000.000	2.720.000.000
01010000	PROCESSO LEGISLATIVO		2.720.000.000	2.720.000.000
01010010	AÇÃO LEGISLATIVA		2.720.000.000	2.720.000.000
03000000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.920.000.000	12.657.133.000	14.577.133.000
03070000	ADMINISTRAÇÃO	320.000.000	9.685.836.000	10.005.836.000
03070200	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.898.474.000	1.898.474.000
03070210	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000.000	7.587.362.000	7.907.362.000
03070310	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA		200.000.000	200.000.000
03080000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.600.000.000	2.971.297.000	4.571.297.000
03080300	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	600.000.000	1.671.297.000	2.271.297.000
03080330	DÍVIDA INTERNA	1.000.000.000	1.300.000.000	2.300.000.000
04000000	AGRICULTURA		382.665.200	382.665.200
04130000	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		303.500.000	303.500.000
04131110	EXTENSÃO RURAL		303.500.000	303.500.000
04180000	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		79.165.200	79.165.200
04181110	EXTENSÃO RURAL		79.165.200	79.165.200
05000000	COMUNICAÇÕES	87.000.000	131.000.000	218.000.000
05220000	TELECOMUNICAÇÕES	87.000.000	131.000.000	218.000.000
05221340	TELEFONIA	87.000.000	108.000.000	195.000.000
05221370	RADIODIFUSÃO		23.000.000	23.000.000

		TOTAL →	
DE	DE 19		
		N.º	
Contador - CRC			

[Handwritten signature and initials in the top right corner]



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06000000	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		35.000.000	35.000.000
06300000	SEGURANÇA PÚBLICA		35.000.000	35.000.000
06301780	DEFESA CONTRA SINISTROS		35.000.000	35.000.000
08000000	EDUCAÇÃO E CULTURA	3.862.648.000	14.062.750.000	17.925.398.000
08070000	ADMINISTRAÇÃO		1.644.034.000	1.644.034.000
08070210	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.644.034.000	1.644.034.000
08420000	ENSINO DE 1º. GRAU	3.862.648.000	11.979.068.000	15.841.716.000
08421880	ENSINO REGULAR	3.862.648.000	11.979.068.000	15.841.716.000
08450000	ENSINO SUPLETIVO		12.000.000	12.000.000
08452140	CURSOS DE SUPRIMENTO		12.000.000	12.000.000
08460000	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		257.648.000	257.648.000
08462240	DESPORTO AMADOR		257.648.000	257.648.000
08480000	CULTURA		170.000.000	170.000.000
08482470	DIFUSÃO CULTURAL	10.000.000	170.000.000	170.000.000
09000000	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10.000.000	10.000.000	10.000.000
09510000	ENERGIA ELÉTRICA		10.000.000	10.000.000
09512690	ELETRIFICAÇÃO RURAL	10.000.000	10.000.000	10.000.000
10000000	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.600.001.000	9.529.933.000	13.129.934.000
10580000	URBANISMO	3.600.001.000	8.041.933.000	11.641.934.000
10583230	PLANEJAMENTO URBANO	1.000	7.683.933.000	7.683.934.000
10585730	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO		120.000.000	120.000.000

TOTAL →

DE 19

DE


Prefeito

Contador - CRC

N.º

11.54
A-28



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10585760	VIAS URBANAS	3.600.000.000	238.000.000	3.838.000.000
10600000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.488.000.000	1.488.000.000
10603250	LIMPEZA PÚBLICA		824.000.000	824.000.000
10603260	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		10.000.000	10.000.000
10603270	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		654.000.000	654.000.000
11000000	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.125.100.000	2.125.100.000
11620000	INDÚSTRIA		977.000.000	977.000.000
11623460	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		114.500.000	114.500.000
11623470	PRODUÇÃO INDUSTRIAL		862.500.000	862.500.000
11650000	TURISMO		1.148.100.000	1.148.100.000
11653630	PROMOÇÃO DO TURISMO		1.148.100.000	1.148.100.000
13000000	SAÚDE E SANEAMENTO	3.811.041.800	2.877.080.000	6.688.121.800
13750000	SAÚDE		2.785.080.000	2.785.080.000
13754280	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		2.785.080.000	2.785.080.000
13760000	SANEAMENTO	3.811.041.800	92.800.000	3.903.041.800
13764470	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	187.000.000	92.000.000	279.000.000
13764480	SANEAMENTO GERAL	5.000.000		5.000.000
13764490	SISTEMAS DE ESGOTOS	3.619.041.800		3.619.041.800
15000000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		8.009.825.000	8.009.825.000
15810000	ASSISTÊNCIA		1.365.000.000	1.365.000.000
15814860	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		100.000.000	100.000.000
15814870	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.265.000.000	1.265.000.000

TOTAL →

DE 19

DE


Prefeito

Contador - CRC

N.º

11.52
11.52



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo VI a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320 - Anexo 7)

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades

TOTAL →

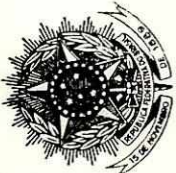
DF 19

30

~~Prefeito~~

Contador - CRC

N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

(Adendo VIII a Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - Anexo 9/A)

EXERCÍCIO 1986

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS /	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA
CÂMARA MUNICIPAL		2.720.000.000	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO		-	-	2.098.474.000	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO		-	-	446.798.000	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO		-	-	2.541.863.000	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		-	-	2.271.297.000	-	-	-
SECRETARIA MUN.DO DESPORTO E TURISMO		-	-	-	-	-	-
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		-	-	6.352.249.000	79.165.200	-	35.000.000
SECRET. MUN.DESENV.AGRÍCOLA IND.COM.		-	-	746.452.000	303.500.000	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS		-	-	-	-	218.000.000	-
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO		-	-	120.000.000	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.SAÚDE,HABIT.TRAB.A.SOC		-	-	-	-	-	-
TOTAL »»»→		2.720.000.000	-	14.577.133.000	382.665.200	218.000.000	35.000.000

Handwritten signature and initials

Handwritten signature



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	IND. COM. E SERV.	RELAÇÕES EXTERIORES
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DO DESPORTO E TURISMO	-	257.648.000	-	-	1.148.100.000	-
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	-	-	10.000.000	-	-	-
SECRETARIA MUN.DESEV.AGRIC.IND.COM.	-	-	-	-	114.500.000	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	4.750.387.000	-	-
SECRETARIA MUN.DE OBRAS E VIAÇÃO	-	-	-	8.379.547.000	862.500.000	-
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-	17.667.750.000	-	-	-	-
SECRET.MUN.HABIT.SAÚDE, TRAB.A.SOCIAL	-	-	-	-	-	-
TOTAL >>>→	-	17.925.398.000	10.000.000	13.129.934.000	2.125.100.000	-

DE _____ DE 19 _____

Prefeito

Contador - CRC

N.º

Pl. 576
AdA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

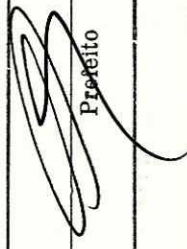
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.986 (Adendo VIII A Portaria SOF n.º 15, de 20/06/78
lei 4320/64 - Anexo 9/C)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde e Saneamento	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL		-	-	-	-	2.720.000.000
GABINETE DO PREFEITO		-	-	-	-	2.098.474.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		-	-	-	-	446.798.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		-	-	-	-	2.541.863.000
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		-	-	-	-	2.271.297.000
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E TURISMO		-	-	-	-	1.405.748.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		-	-	6.744.825.000	-	13.221.239.200
SECRETARIA MUN.DESENV.AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COM.		-	-	-	-	1.164.452.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		279.000.000	-	-	-	5.247.387.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		3.624.041.800	-	-	8.214.823.000	21.200.911.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		-	-	-	-	17.667.750.000
SECRET.MUN.HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		2.785.080.000	-	1.265.000.000	-	4.050.080.000
TOTAL >>>→		6.688.121.800	-	8.009.825.000	8.214.823.000	74.036.000.000

DE

DE 19


Prefeito

Contador - CRC

N.º

11.57
H.57

1.584
A COMISSÃO Finanças e
Orçamento - Prazo de 10dd (Até 14.10.85)

FLS N.º:

SALA FERNANDO FERRARI — EM

04 / 10 / 85

[Assinatura]
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº 00085 / 85

ASSUNTO : ORÇA RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE
1986.

AUTOR : Poder Executivo

RELATOR : Vereador

Parecer: *[Assinatura]*

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores que a esta subscrevem, integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, em decorrência de estudo e análise do Processo nº 00085/85 que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 1986, houveram por bem exarar parecer sobre a matéria.

PARECER

1. O que se percebe de positivo, é no ítem de Transferências Correntes o incremento de 454,3%, significando um resultado altamente positivo nas atividades econômicas do Município.

2. Outro ítem que deve-se ressaltar é com referência a Receita Tributária, prevendo-se um aumento de 170,5%, significando que o aumento do Imposto Predial e Territorial Urbano, estará em torno deste índice, abaixo portanto da inflação.

3. Dentro do quadro da destinação das verbas, nota-se que o Município cumpre com o que prevê a Lei nº 7.348 em seu Art. 1º, que prevê a aplicação de 25% da receita do imposto para o desenvolvimento do ensino, área importante no futuro do país.

4. Preocupando-se também a Administração Municipal, com a área social, pois nota-se na rubrica de Habitação e Urbanismo uma verba destinada exclusivamente para urbanização e instalação de um loteamento popular.

5. Quanto a destinação das despesas, sabe-se que a

continua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 00085 / 85

ASSUNTO :

AUTOR :

RELATOR : Vereador

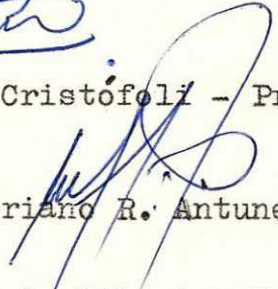
Parecer:

legislação permite, a qualquer época do ano, suplementar-se a dotação orçamentária, permitindo ao executivo alterar sua previsão, destinando-a de uma Secretaria à outra, aumentando-se a arrecadação.

Posto isto, e considerando ser este orçamento o espelho da realidade financeira do Município, são os Vereadores membros desta Comissão, favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.


Vereador Enio Cristófoli - Presidente


Vereador Victoriano R. Antunes - Membro

Vereador Jauri da Silveira Peixoto - Membro

fl. 60 p

FLS N.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER :

Processo Nº : 00085 / 85

ASSUNTO :

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer:	EM SEPARADO DO VEREADOR JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
----------	---

O Art. 4º do Projeto de Lei Executivo nº 30/85 (Processo nº 00085/85) de 27 de setembro/85, que orça a receita e fixa a despesa para o ano de 1986, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Art. 7º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Artigo 67 da Constituição Federal, a:

I - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, por antecipação da receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal."

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1985.


Vereador Jauri da Silveira Peixoto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

EMENDA SUPRESSIVA

O Art. 4º do Projeto de Lei Executivo nº 30/85 (Processo 085/85) de 27 de setembro/85), que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Art. 7º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Artigo 67 da Constituição Federal, a:

I - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, por antecipação da receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal."

SALA DAS SESSÕES, 24 de outubro de 1985.


Vereador ROBERTO CAINELLI

APROVADO

VOTAÇÃO: 11 X

Do Jotos

SALA DAS SESSÕES, 21. / 11. / 85. DATA

Vereador

Presidente



628
CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES
Receb. em 04/11/85
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ilmo. Sr. Vereador Eng^o LUIZ MARTINELLI

M.D. Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.

Vereador ENIO CRISTÓFOLI, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa. solicitar prorrogação de prazo por 15 dias, a contar desta data, para emissão de Parecer sobre a Emenda Supressiva apresentada pelo Vereador Roberto Cainelli ao Projeto de Lei Orçamentário nº 30/85 (Processo nº 00085/85) que "Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1986".

Até 13/11/85

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 04 de novembro de 1985.



Vereador ENIO CRISTÓFOLI
Presidente Comissão Finanças e Orçamento

Leandro
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:Parecer quanto à Emenda apresentadaao Processo Nº ~~85~~ 00085 / 85ASSUNTO: ORÇA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PA
RA O EXERCÍCIO DE 1986.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador

Parecer:

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem a Emenda Supressiva referente ao Projeto de Lei nº 30/85, Processo nº 085/85 de 27 de setembro de 1985 que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 1986, suprimindo o item I do Art. 4º, considera:

1º O Poder Executivo Municipal tem utilizado-se de Projetos de Lei suplementares, enviando a Câmara de Vereadores para apreciação, tão somente em se tratando de arrecadação a maior.

2º Os 25% de Créditos Suplementares autorizados, utilizados através de Decreto, servem somente para remanejamento de rubricas já autorizadas pelo Legislativo na Aprovação da Lei Orçamentária.

3º Certamente que a Assembléia Nacional Constituinte encarregar-se-á através dos senhores Congressistas, analisando a questão, onde certamente a matéria orçamentária será inserida às prerrogativas Legislativas.

4º A presente emenda, traduz-se em expediente Concedido na própria Constituição Federal, sendo que, se aprovada, certamente retirará do Poder Executivo a aplicação imediata de programas a serem suplementados, dificultando sua imediata agilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Parecer quanto à emenda apresentada

ao
Processo Nº : 00085 / 85

ASSUNTO : Orça a receita e fixa a des
pesa do Município para o exer
cício de 1986.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

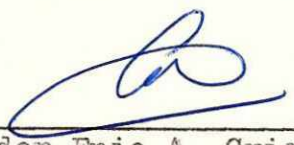
Parecer:

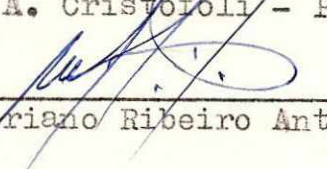
CONTINUAÇÃO

5º Optamos pela decisão a nível nacional, por acharmos que tal medida deverá ser analisada com profundidade, contendo' respaldo administrativo para um consenso, a fim de evitarmos que a administração seja privada na sua agilização de serviços.

Em face ao exposto, somos de parecer que a presente emenda seja rejeitada.

Sala das Sessões Fernando Ferrari aos doze dias
do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


Vereador Enio A. Cristofoli - Presidente


Vereador Victoriano Ribeiro Antunes - Membro

Vereador Jauri da S. Peixoto - Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 085 85 ASSUNTO : Parecer em separado do membro da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 30/85 - Processo nº 085/85. - Parecer à Emenda

AUTOR : Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

RELATOR : Vereador

Parecer:

O projeto de lei nº 30/85, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1986, em sua redação original, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, estabelece em seu artigo 4º - 1 - que o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares até o limite de 25% da despesa total autorizada, sem consulta ao Poder Legislativo.

A receita estimada nos projetos encaminhados pelo Executivo, / tem, sem dúvida alguma, ficado fora da realidade inflacionária, haja visto as suplementações em valores que ultrapassam mais de 50% do orça do para o corrente exercício, sem contar com as suplementações autorizadas pelo referido dispositivo.

Assim, o Executivo aplica os recursos como bem entende, fugindo a um controle mais rígido do Poder Legislativo.

A autorização para suplementação é uma prerrogativa do Legislativo e a autorização que pretende o item 1 do referido Artigo 4º, é um verdadeiro "cheque em branco" que o Legislativo está colocando nas mãos do Executivo.

Assim, surgiram duas emendas supressivas, de autoria deste Vereador e do nobre Vereador Roberto Cainelli.

A Comissão de Finanças e Orçamento, por dois de seus membros, emitiram parecer contrário às emendas e posicionando-se favoravelmente ao projeto de lei original.

A emenda é perfeitamente constitucional, pois não altera a lei orçamentária em seus números, apenas cassa uma autorização antecipada para abrir créditos suplementares, o que o Executivo poderá obter através de projetos de lei, conforme as necessidades, permitindo aos Vereadores uma análise aprofundada sobre as aplicações dos recursos / públicos.

A própria DPM, que presta assessoria jurídica à municipalidade e a este Legislativo, no parecer nº 4600, de 07-11-85, diz que "a emenda supressiva não apresenta qualquer vício de ilegalidade ou de inconstitucionalidade".

Assim, somos pela aprovação do projeto de lei nº 30/85, com a emenda supressiva do item 1 do Artigo 4º, pelas razões expostas.

É o parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 085 ,85

ASSUNTO :

Parecer em separado ...
) (continuação) ... *q. Enenda*

AUTOR : Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

RELATOR : Vereador

Parecer:

.....

Sala Fernando Ferrari, aos 21 dias do mês de novembro de 1985.

Jaury da Silveira Peixoto
Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO.

130/85
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Memº 107/85-DG/GP

Bento Gonçalves, 21 de novembro de 1985.º

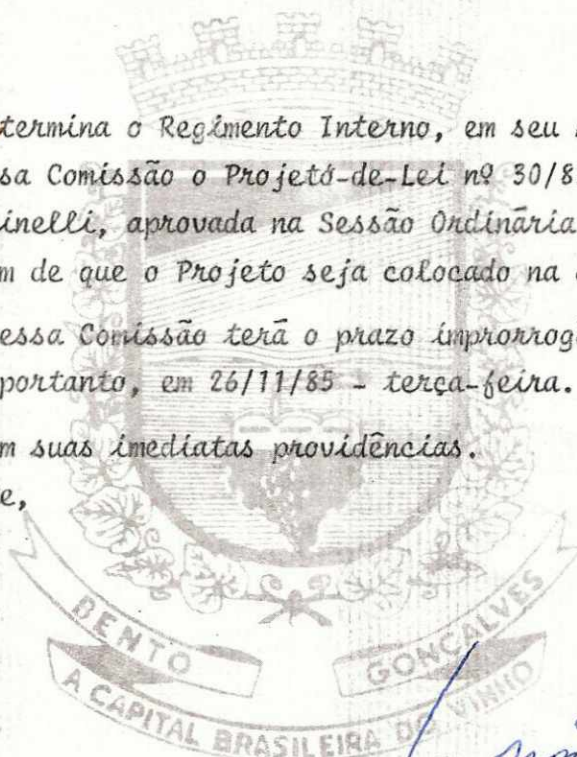
Da Presidência da Câmara Municipal
P/Comissão de Finanças e Orçamento

Conforme determina o Regimento Interno, em seu Artigo 189º, encaminhamos a essa Comissão o Projeto-de-Lei nº 30/85 com a Emenda do Vereador Cainelli, aprovada na Sessão Ordinária de hoje, em 1ª. votação, a fim de que o Projeto seja colocado na devida forma.

Para isso, essa Comissão terá o prazo improrrogável de cinco dias, expirando, portanto, em 26/11/85 - terça-feira.

Contamos com suas imediatas providências.

Cordialmente,



Vereador Engº LUIZ MARTINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985

ORÇAVA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício de 1986 é orçada
em R\$ 74.036.000.000 (setenta e quatro bilhões e trinta e seis
milhões de cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a
legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Tributária.....	\$	7.545.937.000	
Patrimonial.....	\$	118.000.000	
Industrial.....	\$	168.000.000	
Receita de Serviços.....	\$	378.510.000	
Transferências Correntes....	\$	65.023.704.000	
Outras Receitas Correntes...	\$	<u>473.000.000</u>	\$ 73.707.151.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	\$	1.000	
Alienação de Bens.....	\$	1.000.000	
Transferências de Capital...	\$	<u>327.848.000</u>	\$ 328.849.000
TOTAL GERAL DA RECEITA			\$ 74.036.000.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Art. 2º - A despesa para o exercício de 1986 é fixada em R\$ 74.036.000.000 (setenta e quatro bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

Art. 3º - O valor atribuído a cada projeto ou atividade de representa uma revisão de custo que será considerada automaticamente reajustada pela efetiva execução, respeitados os limites fixados por elemento de despesa em cada unidade orçamentária.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no Art. 7º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no Artigo 67 da Constituição Federal, a:

I - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, por antecipação da receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Of. 1125/85-DG/GP Bento Gonçalves, 29 de novembro de 1985.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado por maioria o Projeto-de-Lei nº 30, de 27 de setembro de 1985 (Proc. 00085/85) que "Orça a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1986", - com a Emenda proposta pelo Vereador Roberto Cainelli. Encaminhamos cópia do projeto, a Vossa Excelência, já com a emenda inclusa.

Outrossim, comunicamos que foi aprovado - por unanimidade o projeto-de-lei 31, de 30 de setembro de 1985 (Proc. 00086/85) que "Aprova o orçamento plurianual de Investimentos do Município de Bento Gonçalves para o triênio 1986/88".

Com nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos,

cordialmente,

Vereador Engº LUIZ MARTINELLI,
Presidente.

Exmo. Sr.
Dr. Ormuz Freitas Rivaldo
DD. Prefeito Municipal
Bento Gonçalves - RS



2712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1985.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - A receita para o exercício de 1986 é orça-
da em Cr\$ 74.036.000.000 (setenta e quatro
bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros), e será arrecada
da de conformidade com a legislação vigente, obedecendo a se-
guinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES

Tributária	\$	7.545.937.000	
Patrimonial	\$	118.000.000	
Industrial	\$	168.000.000	
Receita de Serviços	\$	378.510.000	
Transferências Correntes ...	\$	65.023.704.000	
Outras Receitas Correntes ..	\$	473.000.000	\$ 73.707.151.000

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	\$	1.000	
Alienação de Bens	\$	1.000.000	
Transferências de Capital ..	\$	327.848.000	\$ 328.849.000

TOTAL GERAL DA RECEITA \$ 74.036.000.000

...

Reg. no Livro de Leis
 n.º 1329 à fl. 066
 de 09 / 12 / 1985
D. Silva
 Secretária da Administração



8728
 Certifico que Lei a 1329 foi publicada
 no lugar de costume no dia 12 / 12 / 1985
Vitor Krindges
 Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A despesa para o exercício de 1986 é fixada em 74.036.000.000 (setenta e quatro bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros) e será realizada de conformidade com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - O valor atribuído a cada projeto ou atividade representa uma revisão de custo que será considerada automaticamente reajustada pela efetiva execução, respeitados os limites fixados por elemento de despesa em cada unidade orçamentária.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 60 e 67 da Constituição Federal, a:

- 1 - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 25% da despesa total autorizada;
- 2 - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, por antecipação da receita e oferecer as garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
 aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE
Vitor Krindges
 Secretário de Administração

ENGO AGRO ORMIZ FREITAS RIVALDO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Reg. no Livro de Leis
 N.º 1329 à fl. 31
 Em 10 / 12 / 85
[Assinatura]
 - Diretor Geral -